

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP**

MATRÍCULA

16.563

FICHA

1

LIVRO N° 02 - REGISTRO GERAL  
CNS: 12364-6

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, construído de tijolos e coberta com telhas, situado á **Avenida Washington Luiz, n° 887**, nesta cidade, distrito, município e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno que mede nove (9) metros, de frente, por quarenta (40) ditos de frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada via pública, de um lado com segundo de tal, do outro lado com Demétrio Rapassi, digo, Rapassi, e pelos fundos com Antônio dos Santos Cruz.

**PROPRIETARIO:** **PAULO PEREIRA DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, residente nesta cidade.

**REGISTROS ANTERIOR:** Transcrição n° 6082, de 19/08/1970, neste Registro.


**CADASTRO MUNICIPAL:** não consta.

Guararapes/SP, 15 de dezembro de 2015.

(Denise Fregolente Santorsula), Escrevente.

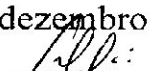
**Av-01** em 15 de dezembro de 2015.

**AVERBAÇÃO DA METRAGEM DO PRÉDIO**

O prédio residencial desta matrícula, situado na Avenida Washington Luiz, n° 887, possui **207,10m<sup>2</sup> de área construída**, conforme prova a Certidão n° 479/2015, expedida em 02 de dezembro de 2015, pela Prefeitura Municipal local; Certidão Negativa de Débitos n° 003442015-88888725, expedida em 08/12/2015, pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social; e **Cadastro Municipal n° 000742001-01.03.053.0039.001**, nos termos do requerimento datado de 10/12/2015. (Protocolo n° 78.563 de 10/12/2015). AVERBADO POR:  (Denise Fregolente Santorsula), Escrevente. Custas recolhida na guia de 21/12/2015.

**Av-02** em 08 de janeiro de 2016.

**CASAMENTO**

Consta o casamento de **PAULO PEREIRA DE ARRUDA** com **DALVA TERESINHA PERAMO**, realizado em 11 de dezembro de 1971, sob o regime da comunhão universal de bens, passando a contraente a assinar: **DALVA TERESINHA PERAMO DE ARRUDA**, conforme prova a certidão expedida em 09 de janeiro de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, nos termos do requerimento datado de 30 de dezembro de 2015. (Protocolo n° 78.706 de 30/12/2015). AVERBADO POR:  (Fabricio

Continua no verso

MATRÍCULA

16.563

FICHA

1 VERSO

Crespi), Escrevente Substituto. Ao Oficial R\$13,28. Ao Estado R\$3,77. A Carteira R\$1,95. Ao RCivil R\$0,70. Ao T.Juстиça R\$0,91. Ao M.P. R\$0,64. Ao ISS R\$0,53. Guia de 11/01/2016.

**R.12:** EM 13 de janeiro de 2016.

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

**EMITENTE:** ALER PERAMO DE ARRUDA, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 233131632 e CPF nº 284.336.798-05, domiciliado na Avenida Washington Luiz nº 887, casa, Jardim Industrial, Guararapes-SP.

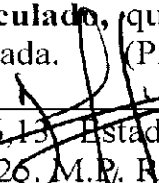
**GARANTIDOR:** PAULO PEREIRA DE ARRUDA e sua mulher DALVA TEREZINHA PERAMO DE ARRUDA, já qualificados.

**CREDOR:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42; agência de São Paulo-SP.

**TÍTULO:** CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nr.073145230010090, emitida em 28/12/2015 na cidade de São Paulo-SP, com vencimento para 28/12/2025.

**VALOR:** R\$150.000,00;

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 120 parcelas mensais, sendo a primeira em : 28/01/2016 e a última 28/12/2025, na praça de São Paulo-SP, sendo os juros a taxa efetiva de 1,76 ao mês e 23,28% ao ano.

**OBJETO DE GARANTIA:** EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel retro matriculado, que se acha perfeitamente descrito na cédula, cuja cópia fica aqui arquivada. (Protocolo n.78.771 de 12/01/2016). Registrado por:  (Denise Fregolente Santorsula), Escrevente. Ao Oficial R\$936,13. Estado R\$266,06. Carteira R\$137,17. Reg. Civil R\$49,27. T. Justiça R\$64,26. M.P. R\$44,93, ISS R\$37,44. Guia de 18/01/2016.

**Av-04** em 22 de janeiro de 2016.

**AVERBAÇÃO EX-OFFÍCIO**

Procede-se a presente averbação para constar que a Cédula de Crédito Bancário trata-se de **R-03**, e não como foi mencionado anteriormente (R-12); e que os **GARANTIDORES** possuem a respectiva qualificação: **PAULO PEREIRA DE ARRUDA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 670 2097-SSP/SP, CPF nº 215.875.238-68, casado aos 11/12/1971, pelo regime da comunhão de bens, com **DALVA TEREZINHA PERAMO DE ARRUDA**, qual também comparece como garantidora, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7241091-SSP/SP, CPF nº 119.913.498-82, domiciliados na Avenida Washington Luiz, nº 887, casa, Jardim Industrial, Guararapes-SP. A

Continua na ficha nº. 2

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES - SP**

MATRÍCULA

16.563

FICHA

2

LIVRO N° 02 - REGISTRO GERAL ✓  
CNS: 12364-6

presente é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n° 6.015/73.  
AVERBADO POR Lucas Francisco Fregolente Santorsula (Lucas Francisco Fregolente Santorsula), Escrevente.

**Av-05:** em 29 de janeiro de 2016.

**AVERBAÇÃO EX-OFÍCIO**

Procede-se a presente averbação para ficar constando **que no R.03, o valor do Empréstimo é de R\$155.126,77 e não como por engano constou R\$150.000,00.** A presente é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n° 6.015/73.  
AVERBADO POR Denise Fregolente Santorsula (Denise Fregolente Santorsula), Escrevente.

**Av-06** em 04 de Março de 2020.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

A requerimento datado de 28 de fevereiro de 2020 do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciários **PAULO PEREIRA DE ARRUDA** (em 04 de fevereiro de 2020) e sua mulher **DALVA TEREZINHA PERAMO DE ARRUDA** (07 de fevereiro de 2020) e **ALER PERAMO DE ARRUDA** (07 de fevereiro de 2020), onde transcorreu o prazo legal de 15 dias, sem que os mesmos purgassem a mora, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek n°s.2041 e 2235, em São Paulo/SP, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$335.368,05. (Protocolo n° 87.449 de 04/03/2020). AVERBADO POR: Anome (Anome), Acargo. Ao Oficial R\$393,96. Estado R\$111,97. Sec. da Fazenda R\$76,64. Reg. Civil R\$20,73. T. J. R\$27,04. Min. Publico R\$18,91. Municipio R\$15,75. TOTAL R\$665,00. Guia de 09/03/2020. Selo Digital: 1236463310A00000048098209

matrícula

ficha



verso

CERTIDÃO - Pedido: 87449	CUSTAS																								
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º <b>16563</b>, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b></p>	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>.....</td><td>32,97</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>.....</td><td>9,37</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>.....</td><td>6,41</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>.....</td><td>1,74</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>.....</td><td>2,26</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>.....</td><td>1,58</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>.....</td><td>1,31</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>.....</td><td>55,64</td></tr> </table>	Emolumentos	.....	32,97	Estado	.....	9,37	Sec. Fazenda	.....	6,41	Registro Civil	.....	1,74	Trib. Justiça	.....	2,26	Ministério Público	.....	1,58	Imposto Municipal	.....	1,31	TOTAL	.....	55,64
Emolumentos	.....	32,97																							
Estado	.....	9,37																							
Sec. Fazenda	.....	6,41																							
Registro Civil	.....	1,74																							
Trib. Justiça	.....	2,26																							
Ministério Público	.....	1,58																							
Imposto Municipal	.....	1,31																							
TOTAL	.....	55,64																							
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																								
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p><b>LUIS ANTONIO DAMICO JUNIOR</b> ESCREVENTE</p>																								
<p><b>Guararapes, 04 de março de 2020</b></p>																									



## SELO DIGITAL

1236463C30A0000004809720R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>